



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1633/2015 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0218/15**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Patrícia Bezerra, que dispõe sobre a implantação do programa "Viver e Vencer", que visa atender pessoas portadoras de câncer residentes na cidade de São Paulo, além de dar outras providências.

De acordo com a justificativa, o projeto possui como principal escopo ampliar o apoio psicossocial e emocional aos pacientes de câncer, de maneira a maximizar o índice de sucesso das pessoas submetidas a tratamento.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

Com efeito, nos termos do art. 24, XII, da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde.

Esse dispositivo deve ser interpretado em consonância com o art. 30, II, da Carta Magna, de acordo com o qual compete aos Municípios "suplementar a legislação federal e a estadual no que couber", de forma conjugada com o inciso I desse mesmo dispositivo constitucional, que atribui aos Municípios competência para "legislar sobre assuntos de interesse local".

Ademais, trata-se de medida de indubitável interesse local de promoção à saúde, amparada pelo art. 213, I e III, da Lei Orgânica local, segundo o qual o Município, com participação da comunidade, garantirá o direito à saúde, mediante "políticas que visem ao bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade" e o "atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, a preservação e recuperação da saúde".

Para ser aprovada, a propositura depende de votação da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, XII, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 30.09.2015.

Alfredinho - PT

Eduardo Tuma - PSDB - Relator

Ari Friedenbach - PHS

Arselino Tatto - PT

Conte Lopes - PTB

George Hato - PMDB

José Police Neto - PSD

Ricardo Teixeira - PV

Sandra Tadeu - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/10/2015, p. 113

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).